

ET n.º 25/PL-40-2024



Prefeitura Municipal de Unaí - MG
Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº
10407/2024

Abertura:
13/05/2024

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Solicitante: SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA PLANEJAMENTO
Código: CGC/CPF: RG:
Endereço: # SEAD # SEFAZ PRAÇA JK S/Nº, 00, CENTRO, 38.610-000. UNAÍ
Telefone: E-mail:
Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEMEAD	13 05 24	13	
02 SEAD/SEFAZ	14-06-24	14	
03 Armação	17 JUN. 2024	15	
04		16	
05		17	
06 Exercício: 2024		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	

Comunicação Interna n.º 117/2024/Sefap-Sead

Unai, 13 de maio de 2024.

Senhora Secretária:

Servimo-nos da presente para informar Vossa Senhoria acerca da **Emenda n.º 25** ao Projeto de Lei n.º 40/2024, que programou **despesas de execução impositiva ao orçamento de 2024**. As informações sobre o **objeto** da referida emenda, o(a)s autor(a)(es)(as), bem como o **valor** do crédito orçamentário seguem anexas.

Nesse momento, é necessário que Vossa Senhoria avalie, a **viabilidade** de executar a despesa **ou** se há algum **impedimento técnico**. Para o caso de viabilidade, basta uma manifestação registrando o conhecimento da emenda e que serão tomadas as providências seguintes rumo à execução. Havendo algum impedimento de ordem técnica, é necessário que os motivos sejam consistentemente explicados em relatório para o posterior encaminhamento de Mensagem ao Poder Legislativo.

Em qualquer um dos cenários, isto é, com viabilidade ou com impedimento, a Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) precisará ser informada **até o dia 14/6/2024**. A Sead/Sefap fará o **monitoramento** do orçamento impositivo de **execução direta** por meio do aplicativo **Trello**, cujo acesso é realizado pelo site da Prefeitura de Unai.

Atenciosamente,


JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento


DR. DANILO BRIOS CRISPIM
Economista
Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10.007-8

À Senhora
Eleni Fernandes Gonçalves Campos
Secretária Municipal da Educação
Secretaria Municipal da Educação (Semed)



Palácio Capim Branco – Praça JK, s/n – Centro – Unai – Minas Gerais – CEP 38 610 - 029
Telefone: 38 3677 9610 Ramais 9028 e 9118 | www.prefeituraunai.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA N.º 25

AO PROJETO DE LEI N.º 40/2024

Acrescente-se ao parágrafo 2º do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 40/2024 o seguinte inciso:

XXV – Aquisição de playground infantil, em madeira plástica, a ser instalado na Creche Tia Marlene do Vale.

Acrescente-se ao Anexo I do Projeto de Lei n.º 40/2024 o(s) seguinte(s) item(ns):

Programação	Ficha	Fonte	Valor
02.05.03.12.365.2052.2361.4.4.90.52	623	1500	R\$ 33.000,00

Justificativa

A presente emenda visa:

A presente emenda visa destinar recursos para a aquisição de playground infantil, em madeira plástica, a ser instalado na Creche Tia Marlene do Vale. Id 157

Atendido a programação indicada por: Vereador Professor Diego - R\$ 33.000,00

Unai, 26 de abril de 2024.

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

ID: 257





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE**
- **VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.03*. **6-*9 em 26/04/2024 16:19:50, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 16K6.5319.150A.W628.6303, Com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **AF.913** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **KATIA REGINA BERNARDES GONTIJO**, CPF: 897.46*. **6-*3 , em 26/04/2024 - 15:32:51

Código de Autenticidade deste Documento: 1597.2332.3518.306H.7118

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P5f223b76b66b3274d7a7f30daec69fbcK39534	Tipo de Proposição: EM - Emenda
Autor: Paulo Arara	Enviada por: Paulo Arara (pauloarara)
Descrição: EMENDAS AO PL 40-2024-25	Data de Envio: 26/04/2024 15:08:21

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Paulo Arara



<https://sapl.unai.mg.leg.br/proposicao/recibo/39534>

1/1

Pag.: 3 / 3 ID. do Doc.: AF.913 - 26/04/2024 - 15:32:51 - ASSINADO POR(1): CPF:791.031.6-9



Pag.: 5 / 8 ID. do Doc.: 133.8DD - 27/06/2024 - 12:32:29 - ASSINADO POR(1): CPF:711.481.6-0



Prefeitura Municipal de Unai MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Natal Justino da Costa nº. 682/684 – Bairro Centro

Unai/Minas Gerais

Tel: (38) 3677 4990/4991/4992

DE: DAE/SEMED

PARA:

SEAD/SEFAP

MANIFESTAÇÃO

Unai – MG, 12 de junho de 2024

Em resposta a Comunicação Interna nº. 117/2024/Sefap-Sead constante no processo nº. 10407/2024, segue abaixo as seguintes informações solicitadas, no que diz respeito a viabilidade e/ou impedimento técnico referente a **Emenda Impositiva nº. 25/2024**.

O objeto em questão trata se de “**aquisição de playground infantil, em madeira plástica a ser instalado no CEI Tia Marlene do Vale**”, situado a Rua Dulce Torres Brochado, Bairro Primavera.

No caso da referida indicação para instalação do equipamento da unidade mencionada acima informo que:

Recentemente a unidade educacional em questão foi contemplada coincidentemente com este mesmo item, vindo de uma emenda parlamentar, inclusive o mesmo já se encontra instalado, conforme foto abaixo:



Por fim, essa secretaria se manifesta pelo **IMPEDIMENTO TÉCNICO** com base na impossibilidade de se executar a referida emenda, pelos motivos apresentados acima, e respaldado pelo item XI, art. 5º, Decreto 7.259/2023, que versa sobre a regulamentação e procedimentos para execução de emendas parlamentares individuais.

Atenciosamente,


Eleni Fernandes Gonçalves Campos
Secretaria Municipal de Educação



7
e

Comunicação Interna n.º 197/2024/Sefap-Sead
Processo n.º 10.407/2024

Unai, 17 de junho de 2024.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 10.407/2024, contendo a justificativa de **impedimento técnico** para a execução da programação orçamentária impositiva criada pela **Emenda n.º 25** ao Projeto de Lei n.º 40/2024.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Poder Legislativo precisará ser informado a respeito do impedimento técnico através de **Mensagem**.

Dessa forma, após a Mensagem ser enviada sob protocolo oficial, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o presente Processo **retorne** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para acompanhamento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,



Dr. DANILO BIJOS CRISPIM.
Economista
Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10.007-8

À Senhora
Tatiane Rodrigues da Rocha
Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos
Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 711.48*. **6-*0 em 27/06/2024 12:32:29, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1230.7732.4296.A22V.4053, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 133.8DD - Tipo de Documento: **ANEXO À MENSAGEM**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES**, CPF: 711.48*. **6-*0 , em 27/06/2024 - 12:32:29

Código de Autenticidade deste Documento: 1264.6H32.0292.K212.3085

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

